



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº.2401/2016

“Dispõe sobre Criação de crédito adicional especial”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação orçamentaria na Lei nº 2359/15 (LOA 2016), assim especificada:

Órgão:02Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária:04Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano

Unidade Executora:04Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa: Atenção a Criança e ao adolescente

Função: Assistência Social

Sub-função: Assistência a Criança e ao Adolescente

Atividade: Implantação de Projetos de Capacitação e Profissionalização de Adolescentes e Jovens.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 06

Código de Aplicação: 510.0000

Valor: R\$ 101.270,25(Cento e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, Recurso Proveniente do excesso de arrecadação da Receita provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas ao FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º- Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei /2016 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2334/2015 e suas alterações, o crédito especial mencionado no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de setembro de 2.016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 31 /2016